

CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUA E LITERATURA

O Centro de Estudos de Língua e Literatura (CELL) destina-se a proporcionar aos diplomados em cursos universitários de língua e literatura, ou a pessoas de preparo equivalente, formação complementar e treinamento prático que facilitem o desempenho de suas atividades no ensino superior e no ensino secundário.

Propõe-se o Centro oferecer aos professores secundários desejosos de aperfeiçoamento, aos assistentes e auxiliares de ensino em exercício nas faculdades de filosofia do país, cursos de pós-graduação em que terão oportunidade de enriquecer, aprimorar e atualizar o seu conhecimento, o seu método, o domínio e a intimidade dos problemas da especialidade. Dessa forma, procurará contribuir para o levantamento do nível do ensino secundário e para o suprimento das necessidades das faculdades de filosofia de mestres de formação pós-graduada na especialidade.

Além dessa finalidade imediata, o Centro visa a um trabalho de profissionalização do estudo literário e filológico entre nós, formando cientificamente técnicos de pesquisa em literatura e língua.

I. FINALIDADES. Dessa maneira, são as seguintes as finalidades do Centro:

1. Aperfeiçoamento dos professores de língua e literatura, destinados ao ensino superior e secundário, aprimorando-lhes os métodos pedagógicos e o senso-crítico e enriquecendo-lhes a cultura geral e especial;
2. Formação de técnicos de pesquisa em língua e literatura;
3. Criação do profissional ou erudito (scholar) da literatura e da filologia, capaz de empreender uma pesquisa e redigir um trabalho na especialidade com espírito científico.

II. PATROCÍNIO. DIREÇÃO. SERIE.

O Centro de Estudos de Língua e Literatura foi instituído por convênio entre o INEP, a CAPES, a CADES, o CBFE e a Casa de Rui Barbosa, os primeiros concorrendo com as despesas, o penúltimo com a secretaria e a contabilidade e a última com a sede e a biblioteca.

A execução do convênio caberá a um diretor ou coordenador, que deve ser um professor com experiência de ensino secundário e superior. O diretor será assistido por um Conselho Executivo de que farão parte o Diretor do INEP, o Diretor da Casa Rui Barbosa, o Diretor de Programas da Capes, o Diretor da Cades e um Conselho Técnico composto de professores e professores-adjuntos. O Centro funciona em regime de tempo integral.

Cumpra ao Diretor do Centro organizar o programa de trabalhos e respectivo calendário, e constituir o corpo de professores.

III. CORPO DOCENTE. O corpo docente será composto de professores adjuntos.

Os professores serão especialistas de reconhecida competência e com larga experiência de pesquisa, e deverão recrutar-se dos quadros docentes brasileiros, bem como contratados em centros universitários estrangeiros. Estes últimos obedecerão a regime de tempo integral.

Os professores deverão ministrar cursos ficando obrigados, no período de duração dos mesmos, a comparecer ao Centro, para aulas, seminários e trabalhos de orientação, três vezes por semana, das 9 às 12 horas, e assumindo o compromisso de prestar, posteriormente, assistência aos alunos que escolherem um tema de pesquisa dentro de sua especialidade. Os programas dos vários cursos, elaborados pelos respectivos professores, serão submetidos ao Diretor, e, a juízo deste, ao Conselho Técnico, tendo em vista alcançar-se o máximo de unificação.

Três professores-adjuntos trabalharão em regime de tempo integral, sob a orientação do Diretor, com o propósito de:

a) auxiliar os professores e prestar orientação aos alunos, tendo em vista principalmente, ajudá-los a superar lacunas de formação;

b) colaborar com os professores no preparo dos alunos para a localização de pesquisas e acompanhar a todos no trabalho das mesmas, seja na própria sede, seja em bibliotecas ou laboratórios especializados;

c) orientar os alunos na elaboração de seus projetos de pesquisa.

IV. ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS.

Os cursos abrangerão os seguintes campos:

Teoria e Técnica Literárias
 Técnica de Pesquisa em Língua e Literatura
 Bibliografia aplicada à Literatura
 Bibliografia aplicada à Filologia
 Explicação de Textos
 Estabelecimento de Textos (Escótics)
 Crítica Literária
 Literatura Brasileira
 Literatura Portuguesa
 Literatura Universal
 Linguística Geral
 Estatística
 Dialectologia
 Língua Portuguesa em Portugal e no Brasil
 Folclore
 Ler, Escrever e Falar
 Normalização do Trabalho Acadêmico.

Literária

Dentro de cada uma dessas disciplinas, serão oferecidos cursos especiais, de aspectos ilustrativos, e não exposições gerais da disciplina com caráter histórico ou exaustivo. Em vez de exposições gerais, serão estudados problemas concretos, atuais e vivos, através dos quais os alunos aprenderão a fazer, a lidar com os problemas da especialidade em qualquer tempo e lugar. Os cursos não são de ilustração histórica, mas de formação literária e filológica, em função das necessidades brasileiras de pro-

professores e pesquisadores da formação científica nesses ramos de conhecimento.

De acordo com esses objetivos e planos, os cursos obedecerão à seguinte organização:

A - Preparação especial para o ensino superior

1. Iniciação nos métodos de preparação de ensaios e teses:

- a. mediante exposições teóricas sobre esses métodos;
- b. mediante trabalhos dirigidos;

- orientação na escolha de assuntos;
- estabelecimento e utilização de bibliografias;
- trabalho de fichas;
- elaboração de planos e exercícios de composição;
- relatórios sobre pesquisas seguidos de críticas coletivas;
- exercícios de redação introdutórios à língua e ao estilo científico.

2. Iniciação nos métodos de crítica e enunciação de textos;

3. Redação de artigos e ensaios críticos;

4. Iniciação nos métodos de preparação de cursos e conferências para o ensino superior, mediante:

- a. exposições teóricas;
- b. trabalhos dirigidos;
- c. aulas de aplicação.

5. Iniciação na organização de seminários.

B - Preparação geral para o ensino superior e para o ensino secundário.

1. Estudo de autores, obras ou gêneros, através de cursos especiais;

- a. mediante explicação de textos;
- b. mediante relatório de leitura;
- c. mediante exposições orais.

2. Estudo da língua e da estilística pela explicação de textos.

3. Eventualmente, estudo da literatura e da civilização por conferências ou dissertações.

C - Preparação pedagógica para o ensino secundário.

1. Exposição de métodos novos.

2. Preparação de aulas

3. Prática de métodos pedagógicos

4. Discussões e seminários.

V. ALUNOS. RECRUTAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

Os alunos do Centro serão bolsistas estagiários em regime de tempo integral.

O número de alunos será limitado a 20, e fim de assegurar a cada um o mínimo de assistência pessoal que exige a formação do erudito e pesquisador. Dos 20, oito deverão ser professores de ensino secundário, seis, professores ou auxiliares de ensino superior, e os seis outros avulsos, não bolsistas, do Rio de Janeiro. O recrutamento dos bolsistas será feito entre instituições públicas e particulares dos diversos estados, que indicarão ao Centro os nomes escolhidos. A admissão será feita após rigoroso exame dos candidatos, a ser realizado no Centro.

A manutenção dos alunos será feita por bolsas de estudo concedidas pelo Centro e custeadas pelas organizações mantenedoras do Convênio. O mesmo ocorre com as despesas de viagem para os exames de admissão.

Os indicados deverão ser professores de língua portuguesa e literatura portuguesa e brasileira, com exercício efetivo nos estabelecimentos de ensino do país, do nível secundário e superior. Deverão ser diplomados em Faculdades de Filosofia ou possuir registro definitivo no M.E.C.. Não poderão ter idade superior a 40 anos e devem assinar um compromisso de que voltarão

nos locais de origem para continuar a exercer sua atividade.

As provas de seleção ou admissão constarão das:

1) Uma carta do candidato, com dados sobre sua formação e uma exposição dos motivos porque deseja inscrever-se no Centro;

2) entrevista pessoal com o Diretor, através da qual se procurará verificar as possibilidades de o candidato vir a dedicar os seus estudos de pós-graduação no desenvolvimento do ensino e da pesquisa na localidade onde reside;

3) Exame escrito sobre um tema escolhido pelo candidato, com oito dias de antecedência, de uma lista de 10 itens. A aprovação se fará com nota superior a 5 (cinco).

VI. PROGRAMA E REGIME DE TRABALHO.

O curso completo terá a duração de dois anos, no período de março a dezembro, compreendendo dois períodos letivos; o primeiro, dedicando a estudos básicos, envolvendo problemas conceituais e treinamento em métodos de pesquisa; o segundo, de aplicação de conhecimentos a pontos concretos, a preparo de projetos de pesquisa e realização destas e redação de trabalhos e teses.

No primeiro período, haverá cursos gerais, conferências, palestras de ilustração e seminários, e o currículo será organizado previamente, com número de aulas previsto. Ocuparão professores efetivos e especialistas convidados pelo professor e diretor.

Os cursos funcionarão em regime de tempo integral, ocupando os alunos durante todo o dia de 7 às doze e de 14 às 18 horas. As manhãs serão dedicadas aos cursos e seminários e as tardes a trabalhos de pesquisa e redação, e a debates ocasionais. Será exigida sempre a presença de um professor pela manhã, e dos professores-adjuntos à tarde.

O programa das tardes, dirigido pelos professores-adjuntos, será organizado tendo em vista:

a) Manter os alunos ocupados em tarefas de interesse, que constituam, ao mesmo tempo um treinamento, ou uma oportunidade de por familiarizarem-se com os problemas da especialidade;

b) programar e realizar pesquisas;

c) organizar o estudo dos alunos, controlando a cobertura da bibliografia obrigatória, e, quando necessário, ministrar aulas com o objetivo de complementar o ensino;

d) prestar auxílio aos alunos na elaboração de seus projetos de pesquisa.

_____/OEC.

CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUA E
LITERATURA

Regimento dos Cursos

1. Os cursos mantidos pelo Centro de Estudos de Língua e Literatura funcionarão na Casa de Rui Barbosa, sob a responsabilidade de um Conselho Executivo, responsável pelo cumprimento do convênio, e integrado pelo Diretor de Programas da Capes, pelo ... , e pelo Diretor do Centro.

2. O Diretor do Centro responderá pelos compromissos administrativos perante o Conselho Executivo através de relatórios trimestrais e pelas questões atinentes ao ensino, perante um Conselho Técnico integrado pelos professores, que se reunirá de três em três meses.

3. O Diretor do Centro selecionará o corpo de professores, contratará os professores adjuntos, organizará o programa de trabalho e de ensino e o calendário, e superintenderá a todas as atividades do Centro.

4. O curso terá dois períodos letivos de 9 meses cada um, de março a dezembro. O curso completo será de dois anos letivos, com duas séries.

O primeiro período será dedicado a estudos básicos, envolvendo problemas conceituais e treinamento em métodos de pesquisa, através de cursos gerais, conferências especiais, palestras de ilustração leituras obrigatórias e seminários. O currículo será organizado previamente, com número de aulas previsto, e serão empregados os professores efetivos e especialistas convidados pelo diretor ou professor.

O segundo período compreenderá aplicação dos conhecimentos adquiridos a pontos concretos, a preparo de projetos de pesquisa e realização destes, bem como a redação de trabalhos.

5. Os cursos funcionarão em regime de tempo integral, com

pendo os alunos durante todo o dia, de 9 às 12 e de 14 às 18 horas e aos sábados de 9 às 12. As manhãs serão dedicadas aos cursos e seminários e as tardes aos trabalhos de pesquisa e redação, às leituras obrigatórias e a debates ocasionais. Contarão sempre com a presença dos professores pela manhã e de professores adjuntos à tarde.

6. Os professores serão contratados por curso, obrigando-se a:

a) comparecer à sede do Centro durante a realização dos cursos, três vezes por semana, de 9 às 12 horas para as aulas, seminários, regências de conferências especiais e provas de aproveitamento;

b) fornecer uma sinopse, por escrito, da matéria tratada em cada aula, seguida da respectiva bibliografia, distinguindo-se a obrigatória e a de informação;

c) distribuir uma lista de leituras obrigatórias da matéria;

d) comparecer às reuniões do Conselho Técnico programadas no Calendário;

e) prestar, na segunda série, orientação aos alunos que estejam elaborando um programa de pesquisas e leituras dentro de sua especialidade.

7. Os professores-adjuntos trabalham em regime de tempo integral com horário de 9 às 12 e das 14 às 18 horas, e de 9 às 12 aos sábados. Têm as seguintes incumbências básicas:

a) dar cumprimento às atividades do calendário escolar que lhe forem designadas;

b) prestar orientação aos alunos nos estudos e na elaboração dos projetos de pesquisa;

c) servir de ligação entre os professores e os pesquisadores-alunos, auxiliando estes últimos com tarefas de pesquisa;

8) acompanhar os alunos nos trabalhos de pesquisa em bibliotecas ou laboratórios exigidos pelas tarefas do curso;

e) assistir o diretor no cumprimento das tarefas do Centro.

8. O curso compreenderá 20 alunos no máximo, com menos de 40 anos de idade, sendo 8 professores de ensino secundário, 6 de ensino superior e 6 auxiliares.

9. A seleção dos alunos será feita através do julgamento das cartas de inscrição, devidamente credenciadas pelos estabelecimentos de ensino que recomendarem o candidato; de entrevistas pessoais com os professores adjuntos e com o Diretor; e de exames escritos sobre um tema escolhido pelo candidato de uma lista de dez, com dez dias de antecedência. Os alunos recomendados por estabelecimentos de ensino comprometem-se a voltar aos mesmos após o curso.

10. Seis vagas serão reservadas para preenchimento por candidatos avulsos, que revelem capacidade para acompanhar com proveito os estudos e que se candidatarão diretamente, submetendo-se às mesmas exigências da prova de admissão e obrigando-se aos mesmos deveres dos demais alunos.

11. O desligamento de alunos se fará nos três primeiros meses, por ato do Diretor, nos casos de inaptidão ao regime de trabalho ou de estudos; em qualquer tempo automaticamente, por 5 faltas consecutivas ou 10 alternadas; ou por ato do Conselho Técnico nos casos de indisciplina, desinteresse pelas tarefas práticas, ou por conduta que não seja considerada satisfatória.

12. Os alunos frequentarão o curso no horário de 9 às 12 e de 14 às 18 horas nos dias úteis. Quando ocorrerem faltas nos horários previstos, seja por feriado ou faltas dos professores, não preenchidas nos sábados de 9 às 12, com acerto prévio, afim de cumprir-se o programa.

13. No primeiro mês do segundo período, cada aluno deverá registrar o tema da pesquisa em cujo planejamento se ocupará nos meses seguintes, sob a orientação de um professor.

14. O projeto de pesquisa, devidamente aprovado pelo professor orientador, será submetido ao Conselho Técnico.
15. Os projetos de pesquisa constarão, obrigatoriamente, de:
- a) formulação rigorosa do problema que será focalizado;
 - b) sinopse das informações bibliográficas sobre a matéria;
 - c) explanação sobre as hipóteses a verificar e os métodos e técnicas que serão utilizados no trabalho de pesquisa e na elaboração dos dados;
 - d) dissertação sobre os resultados que espera alcançar, bem como sobre a relevância cultural, literária ou erudita do tópico.
16. Os projetos de pesquisa serão julgados em relação ao seu valor de treinamento para o aluno; a contribuição que poderá trazer ao conhecimento da matéria e à importância do assunto escolhido do ponto de vista literário ou filológico.
17. A conclusão do curso se fará pela realização de uma dissertação ou tese, baseada na pesquisa realizada, a qual dará direito à expedição de um certificado de aproveitamento firmado pelo Diretor do Centro.
18. O curso não admitirá ouvintes de qualquer espécie, além dos alunos-estagiários em regime de tempo integral.
19. A utilização da biblioteca da Casa de Rui Barbosa ficará assegurada a alunos e professores do Centro, de acordo com as normas baixadas pelo Diretor daquele órgão.
20. O Diretor do Centro, ouvido o Conselho Técnico, poderá modificar em qualquer tempo, o programa de trabalhos e os dispositivos deste Regimento, tendo em vista assegurar maior aproveitamento por parte dos alunos, segundo os objetivos do Centro.

Professores

- Celso Cunha
 José Carlos Lisboa
 Serafim Silva Neto
 Roberto Alvim Correia
 Cleonice Bernardeslli
 - Alceu Amoroso Lima
 Thiers Martins Moreira
 Antonio Houaiss
 Augusto Meyer
 Adolfo Casais Monteiro
 Rodrigues Lapa
 Abgar Renault
 Leo Gilson Ribeiro

Afranio Coutinho

Centro de Estudos de Língua e Literatura

ORC.

nenhuma palavra sobre auto, previsto?
 Tem-se a impressão de que é um esforço por fazer escola do "new criticism."
 Será que é o caso?

sem data

Centro de Estudos de Língua
e Literatura